



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO Nº 12.079.807-3 PARA ATENDER AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O SR. HERBERT IARK OBERDIEK.**

**Art. 1º** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos elementos orçamentários, descritos na Cláusula Quarta do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO nº 12.079.807-3, que passa a ter a seguinte redação:

**Dotação Orçamentária 5561.08244174.223 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO/FEAS - SEDS, Rubrica Orçamentária 3390.3600 - Locação de Imóveis - Pessoa Física, Fonte de recursos 281.**

**Art. 2º** - Divulgue-se no Portal de Transparência.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Termo Aditivo protocolado sob n.º 12.079.8073, que entre si fazem a SEDS, representada por sua titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ** e o Senhor **HERBERT IARK OBERDIEK**, proprietário do imóvel localizado à **DESEMBARGADOR COSTA DE CARVALHO, 521, UNIÃO DA VITÓRIA-PR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem o prazo de duração de **24 meses**, com início em **1º/10/2013** e término em **30/09/2015**, podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a vigência deste contrato, a **SEDS/ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até **60 (sessenta) meses**, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Findo o prazo de **60 (sessenta) meses**, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas no Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O aluguel mensal é de **R\$ 2.831,49 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, que podará ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos **12 (doze) meses** vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no *caput* desta cláusula contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa **3390.3610**, Projeto/Atividade **4215** e Fonte de Recursos **100**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES**

Será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento dos encargos relativos a limpeza, água e esgoto, energia elétrica, telefonia e despesas ordinárias de condomínio.

I - Havendo incidência de taxa de condomínio sobre o imóvel objeto do presente pacto, seu pagamento será de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, em local e data pré-determinada pelo Síndico ou Administradora do imóvel, bem como da multa por atraso estabelecida em **2% (dois por cento)**, nos termos da legislação civil.

II - Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pelo **LOCATÁRIO**, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

**Parágrafo Único.** Será de responsabilidade do **LOCADOR** o pagamento de impostos e taxas, bem como o pagamento do prêmio de seguro obrigatório complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. (Decreto n.º 1993 - 31/10/2003).

**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, a tudo presente, e será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Curitiba, 10/10/2013

  
HERBERT IARK OBERDIEK  
LOCADOR

  
FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ  
SEDS

Testemunhas:

  
Nome: Luiz Barbosa  
RG: 000 000 000 000

  
Nome: Eunice Aparecida de Souza  
RG: 000 000 000 000



## Secretaria de Estado da Administração e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2010

Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
Retimar Retífica de Motores Ltda  
Protocolo N.º 12.034.036-0/SEAP.  
Autorização: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
Objeto: Acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor contratado para o Polo de Manutenção Regional nº 01 Lote 04, Curitiba, Linha Fiat.  
Valor: R\$ 401.573,63(quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).  
Foro: Curitiba/Pr.  
Data: 30 de Setembro de 2013.  
Assinaturas: Secretária de Estado da Administração e da Previdência.  
Dinorah Botto Portugal Nogara  
Retimar Retífica de Motores Ltda  
André Pititto Scanavaca  
R\$ 144,00 - 92719/2013

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL

### Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ  
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA:FIAT/UNO MILLE FIRE  
PLACA: AMI-2390 – Chassi: 9BD15802554642244  
RENAVAM: 84.306207-0 - Ano: 2.004 - COR: BRANCA  
Termo de Doação n.º 099/2013  
Autorização: Exarada no Protocolo n.º 11.948.239-9

### Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ  
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO  
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: VW/GOL 1.6 MI  
PLACA: AGR-2895 – Chassi: 9BWZZ377VP500499  
RENAVAM: 66.751781-2 - Ano: 1.997 - COR: BRANCA.  
Termo de Doação n.º 100/2013  
Autorização: Exarada no Protocolo n.º 12.005.733-2

### Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ  
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA  
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: VW/GOL CL 1.6 MI  
PLACA: AHR-1419 – Chassi: 9BWZZ377WP515605  
RENAVAM: 69.391107-7 - Ano: 1.998 - COR: BRANCA.  
Termo de Doação n.º 101/2013  
Autorização: Exarada no Protocolo n.º 12.003.014-0  
R\$ 216,00 - 92910/2013

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolado sob n.º 11.766.990-4 Convênio n.º 365/2013  
Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Instituto Leonardo Murialdo – Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL.  
Objeto: Transferência de recursos financeiros para o financiamento das ações do Programa de Qualificação Profissional do Adolescente Aprendiz, conforme Plano de Trabalho. Deliberações nº 060/2012 e nº 030/2013 – CEDCA/PR.  
Vigência: a partir da publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 94.500,00 – P/A 4221, elementos de despesa 3350.4100 e 4450.4200, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR), empenhos nº 55600000300269-1 e 55600000300270-1, ambos de 15.08.2013.  
Autorização Governamental: em 30.07.2013, no processo n.º 11.766.990-4.  
Curitiba, 02 de outubro de 2013.  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social  
R\$ 120,00 - 92762/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECISÃO RECURSAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013

Vistos e examinados os autos de Recurso Administrativo, protocolado sob n.º 11.961.002-8, acolho integralmente a Informação n.º 977/2013 NJA/SEDS, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, com o objetivo de manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Eletrônico n.º 22/2013, e consequentemente, conservar como vencedora do referido certame a empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social – Ltda – EPP, inscrita no CNPJ 10.762.976/0001 – Lote Único com o valor arrematado de R\$532.299,00 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 96,00 - 92777/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013

Objeto: Aquisição de toalhas de papel, conforme anexo I do edital regulador.  
Empresa Declarada Vencedora: LOTE ÚNICO – LUIS MINIOLI NETTO – EPP - CNPJ 14.221.429/0001-13, com o valor arrematado de R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 72,00 - 92959/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013

Objeto: Contratação de manutenção corretiva e preventiva do sistema de câmeras do CENSE São Francisco, conforme Anexo I do Edital.  
Resultado: Lote Único – DESERTO.

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 48,00 - 92707/2013

### EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 12.079.807-3  
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES, Locação de Imóvel ER. União da Vitória  
VALOR: R\$ 2.831,49 mensal  
CONTRATADA: Herbert Iark Oberdiek  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3610, Projeto/Atividade 4215 e Fonte 100  
VIGÊNCIA: 01/10/2013 A 30/09/2015

Curitiba, 01/10/2013  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 72,00 - 92791/2013

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Referência: Termo de Convênio 059/2010  
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, e a Comunidade Terapêutica Redenção.  
Cláusula Primeira – Da Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como término a data de 14.09.2014.  
Cláusula Segunda – Do Valor: A SEDS repassará à Conveniente o valor mensal per capita de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o atendimento de até 10 (dez) adolescentes, estimando-se o valor anual de R\$ 96.000,00. O valor global do Convênio passa a ser de R\$ 328.000,00.  
Autorização Governamental: em 13.09.2013, processo nº 10.787.439-9.  
Curitiba, 02 de outubro de 2013.  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social  
R\$ 96,00 - 92778/2013

### EXTRATO DE CONVÊNIOS

Referência: TERMOS DE CONVÊNIOS  
Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR e o Município constante do anexo.  
Objeto: Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidades “Acolhimento Institucional” e “Acolhimento Familiar”, conforme Plano de Trabalho.  
Vigência: a partir da data do ajuste, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.  
Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.40.41.01, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA), Deliberação 009/2011 CEDCA/PR.  
Autorização Governamental: Autorizados pelo Senhor Governador do Estado em 22/12/2011 (1ª fase), no processo protocolado sob o n.º: 11.288.942-6.

### ANEXO

Município/ Protocolo	Em penhos	Conv. n.º	Valor	Assinatura
Arapongas / 11.156.456-6	5560.0000.200396-1 5560.0000.200397-1	252/2013	R\$ 80.000,00	17/09/13
Fazenda Rio Grande/ 11.222.972-8	5560.0000.200207-1	386/2013	R\$ 40.000,00	05/09/13